

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 676/XIII/2.<sup>a</sup>**

### **Deslocação do Presidente da República a Cabo Verde e Senegal**

Sua Excelência o Presidente da República requereu, nos termos do n.º 1 do artigo 129.º e da alínea b) do artigo 163.º da Constituição, o assentimento da Assembleia da República para se deslocar a Cabo Verde e Senegal, em Visita de Estado, entre os dias 7 e 14 do próximo mês de abril.

Assim, apresento à Assembleia da República, nos termos regimentais, o seguinte projeto de resolução:

“A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à deslocação de Sua Excelência o Presidente da República a Cabo Verde e Senegal, em Visita de Estado, entre os dias 7 e 14 do próximo mês de abril.”

Palácio de São Bento, 22 de fevereiro de 2017

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

(Eduardo Ferro Rodrigues)